



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Paranhos
Gabinete do Prefeito

LEI N° 0235/98

“Abre crédito especial pôr anulação de dotação e dá outras providências.”

HELIOMAR KLABUNDE, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
17	07	021	2081	4110	00	50.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no Artigo anterior, será cancelada em igual importância a seguinte dotação .

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
10	57	316	1063	4110	00	50.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de Setembro de 1998


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal